560

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 87

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA **SAÚDE**	
Tipo:	**EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**05**
Autoria:	**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON**
Secretaria Responsável:	**SECRETARIA DA SAÚDE**

Objeto da Emenda:

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA SUBVENÇÃO AO TERCEIRO SETOR/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAHU – APAE, PARA CUSTEAR AS ATIVIDADES PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO.

Objetivo Geral:

GARANTIR QUE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAHU – APAE POSSA TER RECURSOS PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES PARA O MELHOR ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO.

Justificativa:

CONFORME SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL, A APAE DE JAHU REALIZA AÇÕES E DESENVOLVE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO NA PERSPECTIVA DA DEFESA INTRANSIGENTE DE DIREITOS E ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. A JUSTIFICATIVA APRESENTADA É EM FACE DE CUSTEAR O MELHOR ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO.

Metas e Resultados:
METAS:

ATENDER AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS/MÚLTIPLAS E AUTISMO

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 561

MATRICULADOS NA INSTITUIÇÃO DE FORMA SEGURA, PROPORCIONANDO ATENDIMENTO DIGNO E DE QUALIDADE.

RESULTADOS:
HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO FUNCIONAL;
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA;
PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES SECUNDÁRIAS.

Público Alvo:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/MÚLTIPLAS E AUTISMO QUE RECEBEM ATENDIMENTO NA APAE DE JAHU.

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÚ – APAE JAÚ.
Endereço:	RUA SANTA LUZIA, N. 340
Bairro:	JARDIM SÃO FRANCISCO
CEP:	17.209-170
Cidade/UF:	JAÚ-SP
Telefone:	(14)3411-3101
CNPJ:	50.756.600/0001-52
Site Oficial:	http://apaejau.com.br/
Email Corporativo:	servicosocial1@apaejau.com.br

Justificativa de escolha da entidade:

A ESCOLHA DE DESTINAR A EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) FUNDAMENTA-SE NA RELEVÂNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA DA INSTITUIÇÃO, QUE HÁ DÉCADAS ATUA DE FORMA RECONHECIDA NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. A APAE DESEMPENHA PAPEL ESSENCIAL NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, OFERECENDO SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE GARANTEM NÃO APENAS O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS, MAS TAMBÉM O SUPORTE ÀS SUAS FAMÍLIAS.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	CLOVES DOS SANTOS BARBOSA
CPF:	091.886.238-82

562

Telefone:	14-3418-5007
E-mail:	Contato.imagembrasil@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação:	2017	TERCEIRO SETOR
Categoria da Despesa	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R$	55.000,00

CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R$	55.000,00

Art. 2º Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1º desta emenda.

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Vereador

(R - Emenda 131/2025)